

# LEI Nº 5.312, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

Abre Crédito Suplementar por saldo financeiro do exercício de 2006 referente ao recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE – FNDE, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suplementada por saldo financeiro do exercício de 2006, no valor de R\$ 12.066,61, a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
2030-Manutenção do Transporte Escolar – PNAT  
33.90.30-Material de Consumo-(100).....R\$ 12.066,61

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o saldo financeiro do exercício de 2006 referente ao recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE – FNDE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de outubro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração